**PRÊMIO SYLVIA DE RESENDE COSTA – 2018**

**TEMA: POLÍTICA CONTEMPORÂNEA:**

**IMPASSES DA DEMOCRACIA**

O Instituto de Ciências Humanas (ICH) divulga **Edital do Prêmio Sylvia Resende Costa**, destinado aos alunos de graduação do curso de Filosofia e dos cursos de graduação do ICH.

**REGULAMENTO**

**Art. 1º** - **Dos objetivos**

O “Prêmio Sylvia de Resende Costa”, organizado pelo Instituto de Ciências Humanas, realiza-se anualmente, com a finalidade de estimular o estudo e a pesquisa de temas relacionados às diversas áreas do saber das Ciências Humanas, através da elaboração de trabalho acadêmico.

**Art. 2º - Das inscrições**

1. Poderão participar da premiação 2018 os(as) alunos(as) de graduação, regularmente matriculados, no 2º semestre de 2018, nos seguintes cursos:, Geografia, História, Filosofia, Letras, Pedagogia e Tecnologia em Comunicação Assistiva
2. Cada candidato poderá apresentar somente um trabalho, que deverá ser de autoria individual.
3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar trabalho acadêmico, versando exclusivamente sobre tema estabelecido pela Comissão Organizadora, em texto formato PDF, contendo no mínimo 15 e máximo de 20 páginas. Na folha de rosto deverão constar: nome completo do(a) autor(a) do trabalho, endereço, e-mail e o curso no qual está matriculado(a).
4. O trabalho deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail, para o endereço [**premiosrcosta@pucminas.br**](mailto:premiosrcosta@pucminas.br)
5. A comissão organizadora do prêmio, enviará um e-mail confirmando o **recebimento do arquivo. Caso não receba a confirmação em 72 horas, entre em contato pelo e-mail fornecido anteriormente.**
6. O trabalho deve ser formatado de acordo com o “Padrão PUC Minas de Normalização” (disponível na Internet no endereço (<http://www.pucminas.br/biblioteca/>),
7. As inscrições serão encerradas às 23h59m do dia **29 de outubro de 2018.**

**Art. 3º** - **Da premiação**

1. Comissão Julgadora será constituída de 02(dois) professores pertencentes a departamento(s) vinculado(s) ao Instituto de Ciências Humanas e 01(um) professor pertencente ao departamento de Filosofia, todos designados pelo Conselho do Prêmio.
2. Ao trabalho vencedor será concedido prêmio no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
3. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões; somente a ela cabe o direito de conceder ou não o prêmio estabelecido neste regulamento.
4. O resultado será divulgado no dia 23 de novembro de 2018.

**Art. 4º** - **Das disposições gerais**

1. A inscrição para concorrer ao prêmio significa, por parte do candidato, aceitação plena de todas as condições deste regulamento.
2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho do Prêmio.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.

***Profª. Carla Ferretti Santiago***

Diretora do Instituto de Ciências Humanas